



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.058

Ratifica a Provisão Cepe nº 3/2021, que alterou, *ad referendum*, a Resolução CEPE 8.042.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da representação discente na Comissão de Avaliação das Atividades Práticas; o disposto no Processo SEI nº 23109.001453/2021-83,

R E S O L V E:

Ratificar a Provisão Cepe nº 3/2021, que alterou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, o § 3º do Art. 3º da Resolução CEPE 8.042, que passou a ter a seguinte redação:

“A Comissão de Avaliação das Atividades Práticas será constituída por um representante de cada Unidade Acadêmica, um representante discente indicado pelo DCE, um representante do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus, um representante da Proplad e um representante da Prograd.”

Ouro Preto, 18 de março de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente